

Aprova a reutilização do saldo no valor de R\$ 5.682.133,72 dos recursos financeiros federais estabelecidos através da Portaria GM/MS nº 3.896, datada de 30/12/2020, a serem disponibilizados para Custeio da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, para atendimento de pacientes novos.

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus e das diversas necessidades assistenciais em razão da emergência de saúde pública em cada uma das Macrorregiões de Saúde, conforme pactuação na CIB, podendo abranger a atenção especializada;
2. A Resolução CIB/CE Nº 23, de 26/03/2021, aprova que a aplicação dos recursos financeiros referente à Portaria GM/MS nº 3.896, datada de 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 44.131.782,89 disponibilizados para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);
3. Emenda Constitucional Nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; no Art. 122 define que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da COVID-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a reutilização do saldo no valor de R\$ 5.682.133,72 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos) dos recursos financeiros federais estabelecidos através da Portaria GM/MS nº 3.896, datada de 30/12/2020, a serem disponibilizados para Custeio da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, para atendimento de pacientes novos, às Unidades beneficiadas: Hospitais com serviços habilitados como CACON ou UNACON a serem transferidos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), conforme distribuição abaixo.

Macrorregião de Saúde	Pacientes Novos a serem Atendidos	Valor em R\$
Fortaleza	86	2.841.066,86
Cariri	43	1.420.533,43
Sobral	43	1.420.533,43
Total	172	5.682.133,72

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2023.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS